

LEI Nº 1074/98,

Morada Nova, 26 de Janeiro de 1998.

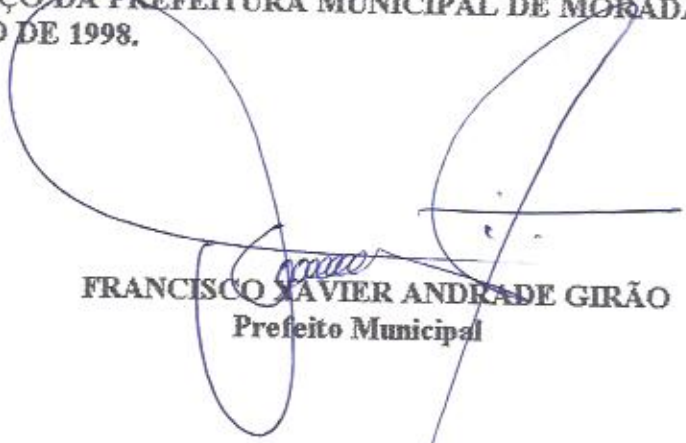
Considera de utilidade pública.
A Associação dos Moradores da
Ribeira do Pirangi e dá outras
providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública a Associação dos Moradores da Ribeira do Pirangi, acompanhada por toda documentação, sendo seu C.G.C 01.966.104/0001-60.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA
NOVA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1998.



FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
Prefeito Municipal